

CHAMADA INTERNA MP-CECRE/UFBA

EDITAL PROFESSOR VISITANTE nº 022/2025 - PRPPG/UFBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES(AS) VISITANTES

O Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos (MP-CECRE/UFBA) torna pública a Chamada Interna para seleção de candidatos ao **processo seletivo simplificado para contratação de professores(as) visitantes**, conforme os condicionantes e exigências do Edital Professor Visitante nº 022/2025 da PRPPG/UFBA, acessível no link: <https://prppg.ufba.br/filebrowser/download/3775597>

1. Do objeto

A seleção regulamentada por esta chamada interna deve gerar uma relação da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s ordenada por prioridade, que será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UFBA).

A seleção interna do MP-CECRE/UFBA para professora(e)s visitantes tem caráter indicativo, sendo que a avaliação e o resultado definitivo considerarão todas as candidaturas apresentadas à UFBA e serão realizados por um Comitê Multidisciplinar designado pela PRPPG/UFBA.

2. Do período de trabalho no MP-CECRE/UFBA

O período para o desenvolvimento do plano de trabalho junto ao MP-CECRE, considerando o contrato previsto no Item 10 do Edital PV 022/2025 - PRPPG/UFBA define:

- > Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo o contrato ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;
- > Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor(a) estrangeira(o), podendo o contrato ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação em que o(a) contratado(a) irá atuar.

3. Requisitos exigidos para contratação do professor visitante conforme os Itens 9 e 10 do Edital PV 022/2025 - PRPPG/UFBA

- > Possuir título de doutor com três anos completos no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- > Não ser servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- > Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado(a) ou oficialmente licenciado(a) e, caso o vínculo seja com instituições privadas, deve estar desvinculado no momento da contratação pela UFBA.

- > Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva de forma presencial;
- > Não ter sido contratado(a) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (Parecer n.00607/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU e Despacho de Aprovação n.00067/2023/CONS/PFUFBA/PGF/AGU - processo 23066.077521/2023-91).
- > Conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º da Lei n.º 8.745/1993, o professor visitante que tiver firmado contrato com a própria UFBA não poderá ser novamente contratado(a) antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior;
- > Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;
- > Não residir no Estado da Bahia, o que deve ser atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato.

- > Candidato(a)s estrangeiros(as) não podem ter sido contratado(a)s nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

4. Documentação exigida para inscrição

4.1. Candidata(o)s Brasileiras(os)

- a) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- b) Declaração de que não reside no estado da Bahia;
- c) Cópia do documento de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) PIS/PASEP;
- g) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor; e
- i) Certidão de quitação eleitoral.

4.2. Candidata(o)s Estrangeiras(os)

- a) Documento declarando que não é residente no Brasil;
- b) Cópia do passaporte (foto e número);
- c) Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações;
- d) Tradução do diploma ou documento equivalente, quando o título tiver sido obtido no exterior;
- e) Visto de trabalho.

NOTA: A UFBA irá solicitar visto de trabalho para o(a) visitante e sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho.

4.3. Toda(o)s a(o)s candidata(o)s

- a) Formulário de inscrição (em formato Word), disponível na página <https://prppg.ufba.br/editais-e-chamadas>
 - > Conforme disposto no subitem 5.4 do Edital PV 022/2025 - PRPPG/UFBA, as pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas deverão fazer esta indicação no referido formulário de inscrição, que será considerado como autodeclaração, e serão convocadas para a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição, como dispõem os subitens 5.5 (pessoas que se autodeclararam negras); 5.11 (pessoas que se autodeclararam indígenas) e 5.12 (pessoas que se autodeclararam quilombolas) do Edital PV 022/2025 - PRPPG/UFBA.
 - > No caso do(a)s candidato(a)s que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, essa condição deverá ser informada no formulário de inscrição acima referido, que também será considerada uma autodeclaração, devendo ser especificado o tipo de deficiência e anexado laudo médico emitido nos últimos 12 meses, conforme o item 6 do Edital PV 022/2025 - PRPPG/UFBA.
- b) Indicação do período de desenvolvimento do Plano de Trabalho, conforme item 10 do Edital PV 022/2025 - PRPPG/UFBA e item 2 deste edital de seleção interna.
- c) Plano de trabalho com, no máximo, dez (10) páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do MP-CECRE/UFBA durante o período da contratação, tais como, ensino, orientação, pesquisa e produção técnica e bibliográfica, explicitando o cronograma planejado e os produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do Programa, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s). O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato e ser entregue em formato PDF.
 - > Quando possível, o plano de trabalho deverá prever a interação com mais de um programa de pós-graduação da UFBA;
- d) Currículo do(a) candidato(a), em formato PDF, inclusive se oriundo da Plataforma Lattes;
- e) Diploma de doutorado, em formato PDF.

5. Processo de Seleção

- a) A seleção dar-se-á mediante análise do currículum vitae e do plano de trabalho, realizada por Comissão de professores especialmente designada pelo Colegiado do MP-CECRE/UFBA para esse fim;
- b) Para concorrer ao edital, o(a) docente deverá demonstrar produção acadêmico-científica relevante e experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo MP-CECRE/UFBA para credenciamento como docente permanente.
- c) A seleção priorizará os(as) candidatos(as) com perfil de visitante sênior, que apresentem destacada produção acadêmico-científica, experiência profissional e de orientação acumulada e sejam capazes de contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do MP-CECRE/UFBA, para a formação de recursos humanos e para o fortalecimento de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

- d) O resultado da seleção e hierarquização das propostas apresentadas será submetido à apreciação do Colegiado do MP-CECRE/UFBA.

5.1 Critérios de Seleção e Pesos

- > **Currículo do candidato**, considerando: (a) produção acadêmico-científica; (b) experiência profissional; (c) orientação acumulada (**50%**)
- > **Plano de trabalho**, considerando: (a) mérito; (b) relevância; (c) atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do MP-CECRE/UFBA durante o período da contratação, incluindo as atividades de ensino, orientação, pesquisa e produção técnica, bibliográfica e cultural; (d) cronograma planejado; (e) produtos/resultados previstos como fruto da ação do(a) docente selecionado(a) no âmbito do Programa, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa(s) (**35%**)
- > **Interação com o corpo docente do MP-CECRE/UFBA e/ou grupos de pesquisa**, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas (Exemplos de interações: proposição conjunta de projetos de pesquisa nacionais e internacionais com corpo docente/discente, publicação com corpo docente/discente, proposição de colaboração em eventos nacionais/internacionais com corpo docente/discente) (**15%**)

5.2 Desempate

Em caso de empate, será observado o critério de senioridade, caracterizado pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação *stricto sensu*. Caso o empate permaneça, a questão será levada ao Colegiado do programa.

5.3 Prazo de inscrições e entrega da documentação

As inscrições deverão ser feitas **até às 23:59 do dia 09 de fevereiro de 2026**, através de envio, em meio digital, da documentação listada no item 4 desta chamada interna, para o email cecre@ufba.br, com o título: Seleção PV 2025 + Nome e Sobrenome do(a) candidato(a).

A documentação apresentada pelo(a) docente ou pesquisador(a) terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo(a)s selecionado(a)s implicará a adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis.

5.4 Cronograma e divulgação dos resultados da Chamada Interna

- I. A divulgação do **resultado preliminar** desta chamada de seleção interna, com a lista de proponentes e respectivas propostas recepcionadas pelo MP-CECRE/UFBA, por ordem de prioridade, será divulgada no site do Programa até o dia **27 de fevereiro de 2026**.
- II. Caso haja **recursos**, os mesmos deverão ser encaminhados até o dia **3 de março de 2026**.
- III. Respostas aos recursos serão realizadas até o dia **6 de março de 2026**.
- IV. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: cecre@ufba.br.
- V. As dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas para cecre@ufba.br.
- VI. Até o dia **11 de março de 2026** será publicada a lista definitiva de proponentes e respectivas propostas recepcionadas pelo MP-CECRE/UFBA e homologadas pelo seu Colegiado para

posterior envio à PRPPG/UFBA para avaliação e seleção final, conforme cronograma do edital original.

6. Recursos

Pedidos de recurso deverão ser assinados pelo(as) candidatos(as) e interpostos no prazo de até 2 (dois) dias corridos, conforme cronograma do item 5.4, **a partir da primeira divulgação do resultado** de propostas recepcionadas pelo Programa e homologadas pelo seu Colegiado.

Salvador, 16 de dezembro de 2025

Professora Dra. Marcia Genésia de Sant'Anna
Coordenadora

Mestrado Profissional em Conservação e Restauração de Monumentos e Núcleos Históricos
Universidade Federal da Bahia



EDITAL N° 1798/2025 - CECRE (12.01.57.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 17/12/2025 14:28)

MARCIA GENESIA DE SANT ANNA
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
CECRE (12.01.57.17)
Matrícula: ####38#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1798**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **dc1361a5f7**